

LEI Nº 0582/15 de 14/05/2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial bem como criar novo elemento de despesa, no valor de R\$ 81.000,00(oitenta e um mil reais), no Plano Plurianual – PPA 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupia, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

| | | |
|------------------------|-------|---------------------------------------|
| ÓRGÃO | 03.00 | Secretaria de Administração e Fazenda |
| UNIDADE | 03.01 | Secretaria de Administração e Fazenda |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção da Segurança Pública |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 06.181.0003.2.009 |
| ELEMENTO | | 4430 |

Lei de Diretrizes Orçamentárias

| | | |
|------------------------|-------|---------------------------------------|
| ÓRGÃO | 03.00 | Secretaria de Administração e Fazenda |
| UNIDADE | 03.01 | Secretaria de Administração e Fazenda |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção da Segurança Pública |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 06.181.0003.2.009 |
| ELEMENTO | | 4430 |

Lei Orçamentária Anual

| | | |
|------------------------|-------|---------------------------------------|
| ÓRGÃO | 03.00 | Secretaria de Administração e Fazenda |
| UNIDADE | 03.01 | Secretaria de Administração e Fazenda |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção da Segurança Pública |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 06.181.0003.2.009 |
| ELEMENTO | | 4430(173) |
| VALOR R\$ | | 81.000,00(oitenta e um mil reais); |

Art. 2º. - Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação conforme segue:

| | | |
|------------------------|-------|---|
| ÓRGÃO | 06.00 | Secretaria de Infraestrutura |
| UNIDADE | 06.01 | Departamento de Obras |
| PROJETO ATIVIDADE | | Construção da Capela Mortuária |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 15.451.0009.1.007 |
| ELEMENTO | | 4490(85) |
| VALOR R\$ (centavos): | | 75.962,54(setenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais c/ cinquenta e quatro centavos); |

| | | |
|------------------------|-------|--|
| ÓRGÃO | 06.00 | Secretaria de Infraestrutura |
| UNIDADE | 06.01 | Departamento de Obras |
| PROJETO ATIVIDADE | | Construção de Calçamento Perímetro Urbano |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 15.451.0009.1.007 |
| ELEMENTO | | 4490(87) |
| VALOR R\$ | | 5.037,46(cinco mil trinta e sete reais c/ quarenta e seis centavos); |

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupia – SC, 14 de Maio de 2015.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

EM 14.05.15

Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 072.825.439-50 Matr. 312/01